

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 93 de 20 de Novembro de 1974

Suplementa dotações no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos cruzeiros), para fim que especifica.

O? PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orçamentária nº 74 de 30 de Outubro de 1973 a rt. 4º Incize II.

D E C R E T A

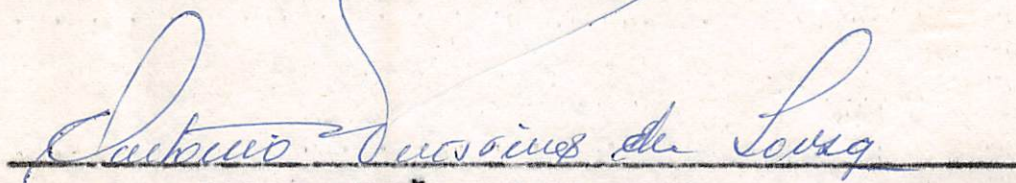
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros) para referço das seguintes dotações:

<u>01.1-CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.4.0-	Encargos Diversos.	R\$ 200,00	
<u>02.1-GABINETE DO PREFEITO</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros.	R\$ 1.000,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos.	" 500,00	R\$1.500,00
<u>02.2-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.4.0-	Encargos Diversos.	R\$ 400,00	
<u>02.5-DIVISÃO DA FAZENDA</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal.	R\$ 500,00	
3.2.0.0-	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3.2.1.0-	Subvenções Sociais.	R\$2.000,00	R\$2.500,00
<u>02.4-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS</u>			
<u>02.4.1-SERVICOS DE OBRAS</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal.	R\$ 600,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
<u>02.4.2-SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal.	R\$ 100,00	
<u>02.5-DIVISÃO DA SAÚDE</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros.	R\$3.000,00	
<u>02.6-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal.	R\$ 3.900,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.	" 3.000,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros.	" 2.000,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos.	" 1.000,00	R\$9.900,00
<u>02.7-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros.	R\$ 6.500,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros.	" 3.500,00	R\$ 10.000,00
			R\$ 33.500,00

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, // conforme decreto nº 92 de 15 de Novembro de 1974.

Art. 3º- O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 20 de Novembro de 1974



ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO